

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 600, de 6 de dezembro de 1961.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE GUANHÃES
IMPOSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IM-
BILIÁRIA "INTER-VIVOS", O IMPOSTO SÔBRE PRO-
PRIEDADE TERRITORIAL RURAL E DÁ OUTRAS PRO-
DÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhães decreta e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos neste Município o Imposto
sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" e sua
incorporação ao capital de sociedade e o Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural.

Parágrafo único - Os tributos mencionados neste artigo
passam a integrar o regime tributário deste Município, em decorrência
da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucio-
nal nº 6, que instituiu nova discriminação de rendas em favor
dos Municípios Brasileiros.

Art. 2º - Até que seja votada a sua própria legislação,
continuará este Município a aplicar, quanto aos impostos instituí-
dos no artigo primeiro, a legislação que tem sido, até agora, s-
guida pelo Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 6 de dezembro de 1961.